



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4708 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
246	02.11.15.451.0026.1.375	Implementação, Normatização e Gerenciamento de Trânsito em Áreas Urbanas.	33.90.39.00	Royalties	48.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					48.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
235	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	44.90.52.00	Royalties	500,00
237	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.30.00	Royalties	20.000,00
239	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00
241	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	44.90.52.00	Royalties	8.000,00
245	02.11.15.451.0026.1.375	Implementação, Normatização e Gerenciamento de Trânsito em Áreas Urbanas.	33.90.30.00	Royalties	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					48.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de janeiro de 2026.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito